



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 97

de 22 de dezembro de 1 967

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr.\$ 434,22 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PA RA PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SENHORES LUIZ FARINÁCIO E JOAQUIM DE CARVALHO, SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito espe cial de NCr.\$ 434,22 (Quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros no vos e vinte e dois centavos), para pagamento de horas de servi ços extraordinários aos senhores Luiz Farinácio e Joaquim de Car valho, servidores desta Prefeitura, conforme se discrimina:

Sr. Luiz Farinácio - 645 horas extras, sendo:
300 horas extras à razão de NCr.\$ 0,37 e 345
horas à razão de NCr.\$ 0,46, por hora presta das no período de Julho a Outubro de 1 967,
referente a Luz e Água.....NCr.\$ 269,70

Sr. Joaquim de Carvalho - 396 horas extras,
sendo:
196 horas extras à razão de NCr.\$ 0,37 e 200
horas à razão de NCr.\$ 0,46, por hora, pres tadas no período de Março a Outubro de 1967..NCr.\$ 164,52

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pa ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pro mulgação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL